



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 143

de 13 de maio de 1952.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, 4 (quatro) Ha. de terras do lote rural nº 47, situado à linha Palmeiro, 1º distrito dêste Município, com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras do mesmo lote nº 47, propriedade de Gabriel Tecchio; ao SUL e OESTE também com terras do mesmo lote, propriedade do vendedor e a LESTE com a Estrada Geral.

Art. 2º - O referido terreno se destina à construção de uma escola rural, incluindo-se o edifício e suas respectivas instalações.

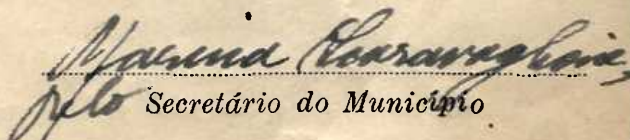
Art. 3º - O imóvel mencionado no artigo 1º reverterá, sem qualquer ônus, ao patrimônio do Município, caso lhe seja dado destino diverso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis nº 1
à fl. 163.ª Data supra.


Secretário do Município